

O GARIBALDENSE

O PRIMEIRO JORNAL DE GARIBALDI

AGRICULTOR E MOTORISTAS

25 DE JULHO

A agricultura e a atividade de motorista são de extrema importância para a sociedade, desempenhando papéis cruciais na produção de alimentos e na distribuição dos mesmos. O agricultor é responsável pela produção de alimentos, garantindo o sustento de muitas famílias e movimentando a economia. Já o motorista, em especial o caminhoneiro, garante o transporte da produção agrícola até os centros consumidores, conectando o campo à cidade e viabilizando o acesso aos alimentos

Por este motivo, o Jornal O GARIBALDENSE, convida a sua empresa a fazer parte das HOMENAGENS, para que assim, possamos fazer um material especial relacionado a estas classes tão importantes.

PROPOSTA:

1. Página: (26x35 de altura).....R\$ 870,00

½ meia página (26x18 cm de altura)R\$ 650,00

¼ de página (12,5 x 18 cm de altura).....R\$ 420,00

Publicação: 24 de julho

Certa de sua atenção fico à disposição

Atenciosamente,
Ana Claudia Posselt
Gerente Comercial – O GARIBALDENSE
whats: 54.99902 9350

228

223



MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Departamento: SETOR DE COMPRAS



Relatório de Cotação: HOMENAGEM

Pesquisa realizada entre 09/07/2025 15:32:02 e 09/07/2025 15:33:55

Relatório gerado no dia 09/07/2025 15:34:19 (IP: 177.36.45.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Contratação de ½ meia página (26x18 cm de altura) de jornal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	RS 683,33 (un)	-	RS 683,33	100%	RS 683,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SAO BORJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 58001 - CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJRA	90791997000138-1-000003/2025	10/03/2025	RS 750,00
Valor Unitário				RS 750,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.248.948/0001-35 - CM DE BUTIÁ	42701-17-2025-PRD	07/03/2025	RS 650,00
2	09.248.948/0001-35 - CM DE BUTIÁ	42701-15-2025-PRD	24/02/2025	RS 650,00
Valor Unitário				RS 650,00

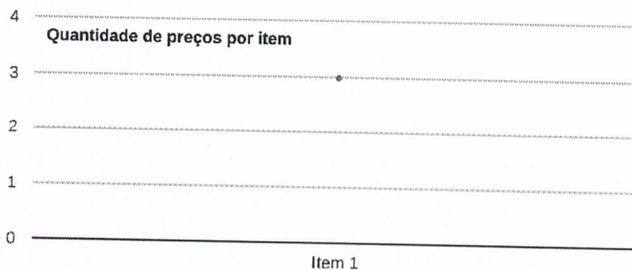
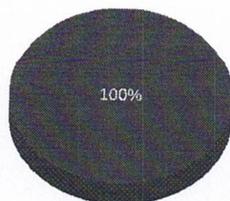
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 650,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 683,33

Valor Global: R\$ 683,33

Valor do item em relação ao total

● 1) Contratação de...



Relatório gerado no dia 09/07/2025 15:34:19 (IP: 177.36.45.70)

Código Validação: B0GqJr6cUFxtQm1WavOvmM73mkuZ%2fXnrTyFi8G2gRAYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=B0GqJr6cUFxtQm1WavOvmM73mkuZ%252fXnrTyFi8G2gRAYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Detalhamento dos Itens

Item 1: Contratação de 1/2 meia página (26x18 cm de altura) de jornal

Preço Estimado: R\$ 683,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 683,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 683,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Contratação de 1/2 meia página (26x18 cm de altura) de jornal	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 750,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SAO BORJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES / 58001 - CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA

Data: 10/03/2025 10:45

Modalidade: Dispensa

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de espaço em jornal impresso para publicações oficiais e homenagens da Câmara de Vereadores, conforme descrição na tabela anexa ao processo.

SRP: NÃO

Identificação: 90791997000138-1-000003/2025

Descrição: Publicação tamanho meia (1/2) página - Publicação tamanho meia (1/2) página

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 14/02/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 8

Unidade: unidade

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.759.909/0001-77

ANDRES EDITORA JORNALISTICA LTDA

R\$ 750,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RS

São Borja

RUA RIACHUELO, 928

(55) 3431-1927/ (55) 3431-1100

az.contab@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 650,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.248.948/0001-35

Data: 07/03/2025 00:00

Órgão: CM DE BUTLÁ

Modalidade: Processo de Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 (UMA) PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO – MEIA PÁGINA.

SRP: NÃO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 (UMA) PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO – MEIA PÁGINA. - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 (UMA) PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO – MEIA PÁGINA.

Identificação: 42701-17-2025-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS



Relatório gerado no dia 09/07/2025 15:34:19 (IP: 177.36.45.70)

Código Validação: B0GqJr6cUFxtQm1WavOvmM73mkuZ%2fXnrTyFi8G2gRAYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.barcodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=B0GqJr6cUFxtQm1WavOvmM73mkuZ%252fXnrTyFi8G2gRAYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.031.995/0001-71	Flavio Goulart Teodosio	R\$ 650,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 650,00
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.248.948/0001-35	Data: 24/02/2025 00:00
Órgão: CM DE BUTLÁ	Modalidade: Processo de Dispensa
Objeto: Contratação de serviço de 01 (uma) publicação em jornal impresso – meia página.	SRP: NÃO
Descrição: Contratação de serviço de 01 (uma) publicação em jornal impresso – meia página. - Contratação de serviço de 01 (uma) publicação em jornal impresso – meia página.	Identificação: 42701-15-2025-PRD
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.031.995/0001-71	Flavio Goulart Teodosio	R\$ 650,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 09/07/2025 15:33:34

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::>

Data: 09/07/2025 15:33:49

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 09/07/2025 15:34:19 (IP: 177.36.45.70)

Código Validação: B0GqJr6cUFxtQm1WavOvmM73mkuZ%2fxnrTyFi8G2gRAYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=B0GqJr6cUFxtQm1WavOvmM73mkuZ%252fxnrTyFi8G2gRAYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05

Os infra-assinados **JULMEI CARMINATTI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/08/1972, na cidade de Carlos Barbosa, RS portador da cédula de identidade n.º 4043919366/SSP-RS e CPF n.º 619 215 050-87, residente e domiciliado à Rua Borges de Medeiros, 129, apto. 204, centro, na cidade de Garibaldi, RS, CEP 95.720-000, e **JANETE TERESINHA TREVISOL PRADELLA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade sob n.º 2065614733/SSP-RS e CPF n.º 627 691 110-00, residente e domiciliada à Rua Jacarandá, 173, bairro São Francisco, na cidade de Garibaldi, RS, CEP 95.720-000, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "ITTAN EDITORA JORNALISTICA LTDA-ME", estabelecido a Rua Buarque de Macedo, 3361, 2º andar, centro, na cidade de Barão, RS, CEP 95.720-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob n.º 43203909823 em 25/08/1998, e ultima alteração contratual n.º 2340366 em 13/01/2004, e inscrita no CNPJ sob n.º 02 731 781/0001-10, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar seus atos societários, de conformidade com as disposições a seguir:

PRIMEIRA – O objeto da sociedade é de atividade jornalística como veículo de comunicação, vendas de jornais e revistas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "ITTAN EDITORA JORNALISTICA LTDA - ME", estabelecido à Rua Buarque de Macedo, 3361 2º andar, centro, na cidade de Garibaldi, RS, CEP 95.720-000.

SEGUNDA – O objetivo da sociedade é de atividade jornalística como veículo de comunicação, vendas de jornais e revistas.

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), constituído de 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, e subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- a) o sócio **JULMEI CARMINATTI** subscrive 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e as integralizou em moeda corrente nacional;
- b) a sócia **JANETE TERESINHA TREVISOL PRADELLA** subscrive 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e as integralizou em moeda corrente nacional.

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1.998 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

SEXTA - A Administração da sociedade será exercida por ambos os sócios isolada ou conjuntamente,

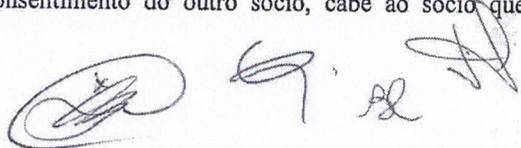
§ 1º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

SÉTIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, a terceiros sem o consentimento do outro sócio, cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da



sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

NONA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com o outro sócio absorvendo as quotas do de cujus.

DÉCIMA - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações, e previsões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios e o administrador declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil.

DÉCIMA QUARTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Garibaldi renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Garibaldi, 30 de janeiro de 2014.

[Assinatura]
JULMEI CARMINATI

[Assinatura]
JANETE T. T. PRADELLA

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
CESAR ANTONIO BEN
C.I. nº 1012836761/SSP-RS

Beatriz Anchieli Gasperin
BEATRIZ ANDRIOLI GASPERIN
C.I. nº 3065627626/SSP-RS

